

LEI MUNICIPAL Nº 956/2013

Ementa: Denomina Sala Professora Maria Batista Alves, a 1ª sala-de-aula do prédio da Escola Municipal Maria de Lourdes de Albuquerque Oliveira, situada na povoação do Ribeiro Grande, neste Município, e dá outras providências.

"De autoria do Vereador Davi Prazeres dos Santos"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Sala Professora Maria Batista Alves**, a 1ª sala-de-aula do prédio da Escola Municipal Maria de Lourdes de Albuquerque Oliveira, situada na povoação do Ribeiro Grande, neste Município.

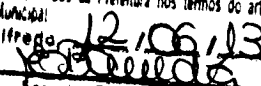
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 12 de junho de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 12/06/13.

SERVIDOR RESPONSÁVEL